



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº. 1037/2013, DE 13 DE MARÇO 2013.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Legislativo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 28.400,00 (Vinte mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

01–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

01–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

01–LEGISLATIVA

031–AÇÃO LEGISLATIVA

0.001–Processo Legislativo

0.004–Resgate do Principal e Juros da Dívida Contratual

4.6.90.71.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 26.400,00

FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

01–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

01–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

01–LEGISLATIVA

031–AÇÃO LEGISLATIVA

0.001–Processo Legislativo

2.068–Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Valor.....R\$ 2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

11–SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01–SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27–DESPORTO E LAZER

811–DESPORTO COMUNITÁRIO

0.014–Desenvolvimento Estratégico do Turismo

2.085–Manutenção Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor.....R\$ 26.400,00

FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

13–SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

01–SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23–COMÉRCIO E SERVIÇOS

695–TURISMO

0.016–Esporte é Vida

2.023– Apoio/Realização do Carnaval

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor.....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

Art. 3º - Fica alterado o PPA 2010/2013, Lei 876/2009, incluindo no ano de 2013 a ação **0.004 – Resgate do Principal e Juros da Dívida Contratual** no valor de **R\$ 26.400,00**, conforme as especificações de despesa descritas no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2013 Lei 1.000/2012, incluindo neste a ação **0.004 – Resgate do Principal e Juros da Dívida Contratual** no valor de **R\$ 26.400,00**.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Art. 5º Fica autorizado, se necessário, a suplementação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.029/12 Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, 13 de março de 2013.

Anderson Gláucio Andrade
Prefeito